

DECRETO Nº 40.473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Medalha "Brasília 60 Anos".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha "Brasília 60 Anos", em razão do aniversário de 60 anos da cidade de Brasília, a ser outorgada aos cidadãos relevantes à história e ao desenvolvimento cultural e econômico da cidade, mediante proposta do Conselho da Medalha "Brasília 60 Anos".

Art. 2º O Governador do Distrito Federal é Membro Nato da Medalha, competindo-lhe, nessa qualidade, proceder às nomeações de seus membros.

Parágrafo único. Ao Governador do Distrito Federal será outorgada a Medalha "Brasília 60 anos", como Membro Nato.

Art. 3º A Medalha "Brasília 60 Anos" será outorgada em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferencialmente, no dia 21 de abril de 2020.

Art. 4º O Conselho da Medalha "Brasília 60 Anos" é composto pelos seguintes membros:

- I - Vice-Governador do Distrito Federal;
- II - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;
- III - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal;
- IV - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- V - Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
- VI - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;
- VII - Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- VIII - Chefe Executivo de Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- IX - 02 (dois) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e as atribuições de secretário serão exercidas pelo Chefe Executivo de Cerimonial.

Art. 5º Compete ao Conselho julgar, em sessão plena, as indicações para outorga da Medalha "Brasília 60 Anos".

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente no mês de março, mediante convocação do seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Governador do Distrito Federal.

Art. 6º As indicações à outorga da Medalha "Brasília 60 Anos" serão exclusivas do Governador e dos Membros do Conselho.

§1º A concessão da Medalha "Brasília 60 Anos" será destinada a 60 homens e 60 mulheres que contribuíram e vêm contribuindo para a construção, o crescimento e o desenvolvimento do Distrito Federal, desde sua criação.

§2º As indicações deverão ser encaminhadas ao Cerimonial da Governadoria, direcionadas ao secretário do Conselho.

§3º As propostas remetidas ao secretário do Conselho devem ser preenchidas de forma legível e sem rasuras pelo proponente, que deverá se identificar e fornecer o nome completo, o endereço e os telefones do candidato.

§4º As propostas serão submetidas aos membros do Conselho para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas.

Art. 7º Aos membros do Conselho será outorgada a Medalha "Brasília 60 Anos", independentemente de proposta.

Art. 8º A Medalha "Brasília 60 Anos" será entregue juntamente com o diploma, conforme características contidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

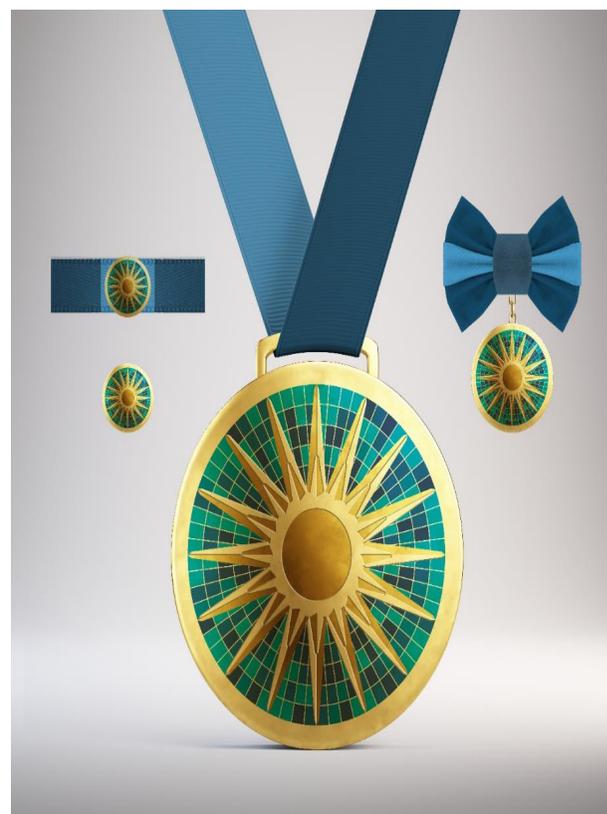
Brasília, 27 de fevereiro 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

MEDALHA "BRASÍLIA 60 ANOS"



1.1. Estojo masculino

1.1.1. Condecoração

Condecoração Constituída da insígnia (placa dourada arredondada com 5,5 cm de diâmetro, uma peça central com 16 pontas (diâmetro 4,7 cm) e uma peça menor com 16 pontas (diâmetro 3 cm) sobrepostas, com a escrita "60 anos" no círculo central), pendente por ramo de louro dourado (0,6 cm x 4,5 cm) na fita (4 cm x 44 cm) em gorgorão listrada nos 3 tons: azul escuro (laterais externas), azul claro (central) e azul royal (nas laterais entre o centro e as laterais externas).
Fecho: fita de cetim em cor azul escuro para amarrar.

Placa Constituída da insígnia (placa dourada arredondada com 7,5 cm de diâmetro, uma peça central com 16 pontas (diâmetro 6,5 cm) e uma peça menor com 16 pontas (diâmetro 4 cm) sobrepostas, com a escrita "60 anos" no círculo central)
Fecho: 3 pinos com pega-ladrão em metal dourado.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

1.1.1.1. Complementos

Miniatura: Constituída da miniatura da insígnia (2 cm de diâmetro) pendente da faixa (1,5 cm x 4,5 cm) com botão para lapela do grau (sem fecho) fixado na parte central da faixa.

Fecho: pequeno alfinete dourado na parte posterior.

Botão para lapela Constituído de botão redondo (1,3 cm de diâmetro) coberto com a fita e aplicação da miniatura da insígnia em dourado (1,0 cm de diâmetro).

Fecho: pino com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

Barreta militar Constituída de pequena barra de metal dourada (1,3 cm x 3,5 cm), coberta com a fita com botão para lapela (sem fecho) fixado na parte central da faixa.

Fecho: dois pinos com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

1.2. Estojo feminino**1.2.1. Condecoração**

Condecoração Como no estojo masculino.

Placa Como no estojo masculino.

1.2.1.1. Complementos

Miniatura: Constituída da miniatura da insígnia (2 cm de diâmetro) pendente de laço (2,5 cm x 5,5 cm) nas cores azul escuro (bordas), azul médio (parte central), com acabamento central do laço na cor azul escuro.

Fecho: dente de foca em metal dourado.

Botão para lapela Como no estojo masculino.

Barreta militar Como no estojo masculino.

DISCRIMINAÇÃO DO ESTOJO:**a) Dimensões**

MEDALHA	Comprimento	Largura	Altura	Observação
BRASÍLIA 60 ANOS	28 cm	15 cm	5 cm	

b) Detalhes

- Parte Externa**

Cor: Azul escuro
Material para revestimento: papel couro
Fecho: externo dourado em metal
Inscrições: Insígnia da medalha “Brasília 60 anos” (4,5 cm de diâmetro) e nome “Brasília 60 anos” impressos em dourado na parte central da tampa do estojo.
Detalhe: discreto friso dourado contornando a tampa do estojo pela lateral

- Parte Interna da tampa**

Cor: branco
Material de revestimento: cetim

- Parte interna do estojo**

Cor: Azul escuro
Material para revestimento: veludo
Acomodação das peças: Os estojos devem oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.

DISCRIMINAÇÃO DA PASTA PARA DIPLOMA:

- a) Diploma:** Formato A4, papel linho, branco, 180 gr, impressão em policromia, 4x0 cores. Conforme modelo, anexo.
- b) Pasta:** Formato aberto 47 x 32 cm e fechado 23,5 x 32 cm; em papelão panamá, revestida em corino na cor azul escuro, com interior em camurça, e fita de cetim nas 8 extremidades para fixação de documento nos dois lados, com aplicação Hot Stamp, dourado na capa conforme aplicação do estojo.

DESPACHO DO GOVERNADOR
 Em 27 de fevereiro de 2020

Processo SEI: 00050-00042306/2019-75. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assuntos: 1) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2014-SEAP/SSP; E 2) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS REMANESCENTES, CONFORME EDITAL Nº 006, DE 27 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 2º e 16-A da Lei Distrital nº 4949, de 15 de outubro de 2012, e na Decisão nº 3720/2019-TCDF, prolatada no âmbito do Processo nº 16800/2019-e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1) Acolher os fundamentos do Despacho nº 271/2020/CJDF/GAG (doc. SEI nº 36153922), sobretudo as razões da necessidade urgente de convocação dos excedentes do concurso público regido pelo Edital nº 1/2014 -SEAP-SSP, e suas retificações;

2) Determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que:

2.1) delegue à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o prosseguimento do concurso público regido pelo Edital nº 001/2014-SEAP/SSP, e suas retificações, que tem por objeto o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de atividades penitenciárias, atualmente denominado Agente de Execução Penal; e

2.2) adote as providências de natureza orçamentária-financeira necessárias para viabilizar o cumprimento da convocação dos candidatos classificados remanescentes para as demais fases do concurso;

3) Determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que:

3.1) adote as providências necessárias para a convocação dos candidatos classificados remanescentes para as demais fases do certame, conforme Edital nº 006/2015-SEAP/SSP, de 27 de julho de 2015.

Publique-se o presente Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Economia e à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA